



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.927, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei 1.453 de 26/09/2013 (CTM), acrescentando um inciso VIII no art. 271, e acrescentando ao Anexo II, ISSQN – TRIBUTAÇÃO FIXA – TABELA I- PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, a categoria Mototáxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica acrescido no art. 271 da Lei nº 1.453 de 26/09/2013, o inciso VIII com a seguinte redação:

“Inciso VIII – Atividades de Organizações Políticas “.

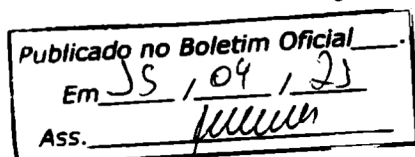
Art. 2º - Fica acrescido na Tabela I – Profissionais Autônomos, Tributação Fixa, ISSQN, do Anexo II, da Lei nº 1.453 de 26/09/2013, a alínea “e” com seguinte categoria profissional:

Por Categoria e/ou nível	UFIR
e) Mototáxi	50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2021.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal



Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei